



DECRETO MUNICIPAL N.º 037, de 29 de Dezembro de 2017.

EMENTA: Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, não processados empenhados no exercício 2015 na Prefeitura Municipal de João Alfredo.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:


DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2015 na Prefeitura Municipal de João Alfredo, inscritos em restos a pagar, não processados a saber:

EMPENHOS	FAVORECIDO	VALOR
97	JBD SERVIÇOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.921,51
111	CELPE	R\$ 1.316,54
369	COOPERATIVA DOS PEQ. PRODUTORES R. HORTFRUT.	R\$ 468,00
612	CONSTRUTORA MARFERREI LTDA	R\$ 33.367,52
799	INSS	R\$ 5.421,08
1120	COMERCIAL ITAMBÉ	R\$ 2.538,60
405	GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.206,00
86	INSS	R\$ 2.479,99

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 29 de dezembro de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 29/12/2017


Servidor Responsável